



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano XVIII - Edição 1158 - Cidade de Taboão da Serra, 17 de Novembro de 2023 - Prefeito José Aprígio da Silva

ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR

LEI

DECRETOS

PORTARIAS

COMUNICADOS

LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXOS

1158

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:
Arnoldo Landiva

Edição:
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:
Assessoria de Imprensa
Secretaria de Comunicação
PMTS

Pça Miguel Ortega, 439
Pq. Assunção - 06754 - 910

Telefone: (11) 4788-5487
www.ts.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial
autorizado pela Lei Municipal
1550-05

As notícias relativas às atividades
da Câmara Municipal de Taboão
da Serra são de responsabilidade
exclusiva do Poder Legislativo.

imprensa@tabooadaserra.sp.gov.br

PORTARIA Nº 179 / 2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMPOR a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob Nº 35.897/2023, instaurado pela Portaria SGP Nº 156/2023, publicada na IOMTS, edição 1155, ano XVIII, publicada aos 01/11/2023, em que figura como processado o(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). MARJA NAOMI DE SOUZA, matrícula funcional Nº 049089, cargo de Auxiliar de Legista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Em conformidade com a Portaria nº 1.990/2023, datada de 31/08/2023, e publicada na IOMTS, edição 1157, ano XVIII, aos 10/11/2023, fica a Comissão do processo mencionado no artigo antecedente, doravante, composta pelos servidores municipais a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Livia de Assis Ferreira - SGP
2. Membro: Beatriz da Silva Melo Ribeiro - SMS
3. Membro: Daniel Batista de Sacramento - SMS
4. Suplente: Gisele Machado da Silva Cristo - SMS
5. Suplente: Rorinei dos Santos Leal - SMS

§ 1º. Caberá ao(a) primeiro(a) a presidência dos trabalhos, em prosseguimento, objetivando a apuração e exame dos fatos objeto do processo mencionado no art. 1º, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

§ 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no caput poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra /SP, 13 de novembro de 2023.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 180 / 2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMPOR a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob Nº 27.759/2023, instaurado pela Portaria SGP Nº 149/2023, publicada na IOMTS, edição 1150, ano XVIII, publicada aos 06/10/2023, em que figura como processado o(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). FRANCISCA EDNA CAVALCANTE ASSUNCAO, matrícula funcional Nº 034871, cargo de Agente Comunitario, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Em conformidade com a Portaria nº 1.990/2023, datada de 31/08/2023, e publicada na IOMTS, edição 1157, ano XVIII, aos 10/11/2023, fica a Comissão do processo mencionado no artigo antecedente, doravante, composta pelos servidores municipais a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Livia de Assis Ferreira - SGP
2. Membro: Beatriz da Silva Melo Ribeiro - SMS
3. Membro: Daniel Batista de Sacramento - SMS
4. Suplente: Gisele Machado da Silva Cristo - SMS
5. Suplente: Rorinei dos Santos Leal - SMS

§ 1º. Caberá ao(a) primeiro(a) a presidência dos trabalhos, em prosseguimento, objetivando a apuração e exame dos fatos objeto do processo mencionado no art. 1º, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

§ 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no caput poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra /SP, 13 de novembro de 2023.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 181/ 2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMPOR a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob Nº 14.054/2023, instaurado pela Portaria SGP Nº 069/2023, publicada na IOMTS, edição 1118, ano XVIII, publicada aos 28/04/2023, em que figura como processado o(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). CLARISSA GOMES COELHO, matrícula funcional Nº 045621, cargo de Psicólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Em conformidade com a Portaria nº 1.990/2023, datada de 31/08/2023, e publicada na IOMTS, edição 1157, ano XVIII, aos 10/11/2023, fica a Comissão do processo mencionado no artigo antecedente, doravante, composta pelos servidores municipais a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Livia de Assis Ferreira - SGP
2. Membro: Beatriz da Silva Melo Ribeiro - SMS
3. Membro: Daniel Batista de Sacramento - SMS
4. Suplente: Gisele Machado da Silva Cristo - SMS
5. Suplente: Rorinei dos Santos Leal - SMS

§ 1º. Caberá ao(à) primeiro(a) a presidência dos trabalhos, em prosseguimento, objetivando a apuração e exame dos fatos objeto do processo mencionado no art. 1º, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

§ 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no caput poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra /SP, 13 de novembro de 2023.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 182 / 2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR o Relatório Final lavrado pela Comissão Processante às Fls.53 do Processo Administrativo Disciplinar Nº 10.923/2023, instaurado sob o rito ordinário, pela Portaria Nº 102/2023 - SGP, datada de 06/07/2023, e publicada na IOMTS, edição 1132, ano XVIII, aos 07/07/2023, por seus próprios fundamentos.

2. Nos termos da LCM 224/2010, art. 138, inciso III, e parágrafo único, decide ARQUIVAR, o processo referido no artigo antecedente, por perda de objeto processual disciplinar, considerando a exoneração a pedido do(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). RICARDO RIBAS DOS SANTOS, matrícula 038875, cargo de Motorista, conforme Portaria Nº 1912/2023, publicada na IOMTS, edição 1150, ano XVIII, de 06/10/2023.

3. O prazo legal para interposição de RECURSO é de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigos 160 a 162 da LCM 224/2010.

Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra /SP, 14 de novembro de 2023.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 183 / 2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o Nº 36.937/2023, que tramitará pelo rito sumário, em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). CARLOS EDUARDO DA CONCEICAO MACEDO, matrícula funcional Nº 047352, cargo de Assistente Administrativo, com lotação na SMS - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria, tem por OBJETO a apuração de eventuais responsabilidades individuais do(a) servidor(a), ora processado(a), em razão de, em tese, ter praticado conduta compatível com infração disciplinar de ABANDONO DE CARGO e INASSIDUIDADE HABITUAL, tendo apresentado nos últimos 12 (doze) meses pelo menos 30 (trinta) faltas injustificadas consecutivas, além de faltas injustificadas interpoladas, totalizando 108 (cento e oito) faltas injustificadas conforme Certidão de Fl.11, no período de abril/2023 à setembro/2023, em suposta infringência às normas de conduta – deveres, proibições, responsabilidades – descritas no art. 13, I, II e VIII, no art. 15, no art. 17, II, e III, no art. 18, art. 19, art. 35, e no art. 37, I e II, todos da Lei Complementar Municipal nº 224/2010, conforme despacho inicial dos autos e súmula 641 do C.STJ.

Art. 3º. As infrações disciplinares objeto de apuração no Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, sujeitam o(a) servidor(a) à imposição das sanções disciplinares previstas no art. 28 da LCM nº 224/2010, em especial a sanção de DEMISSÃO, nos termos do art. 28, IV, c/c art. 34, I, do mesmo diploma legal.

Art. 4º. DESIGNAR, nos termos da Portaria nº 1.990/2023, datada de 10/10/2023 (publicada na IOMTS, edição 1157, ano XVIII, aos 10/10/2023), os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO que atuará no processo ora instaurado, cabendo à primeira a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos que lhe são objeto, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Sandra Livia de Assis Ferreira - SGP
2. Membro: Beatriz da Silva Melo Ribeiro - SMS
3. Membro: Daniel Batista de Sacramento - SMS
4. Suplente: Gisele Machado da Silva Cristo - SMS
5. Suplente: Rorinei dos Santos Leal - SMS

Art. 5º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra /SP, 16 de novembro de 2023.

Alexandre bittencourt depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 184 / 2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMPOR a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob Nº 5.286/2023, instaurado pela Portaria SGP Nº 021/2023, publicada na IOMTS, edição 1103, ano XVIII, publicada aos 17/02/2023, em que figura como processado o(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). LUIS ANTONIO BRUGNAGO, matrícula funcional Nº 049991, cargo de Fisioterapeuta, com lotação atual na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º. Em conformidade com a Portaria nº 1.990/2023, datada de 31/08/2023, e publicada na IOMTS, edição 1157, ano XVIII, aos 10/11/2023, fica a Comissão do processo mencionado no artigo antecedente, doravante, composta pelos servidores municipais a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Livia de Assis Ferreira - SGP
2. Membro: Beatriz da Silva Melo Ribeiro - SMS
3. Membro: Daniel Batista de Sacramento - SMS
4. Suplente: Gisele Machado da Silva Cristo - SMS
5. Suplente: Rorinei dos Santos Leal - SMS

§ 1º. Caberá ao(à) primeiro(a) a presidência dos trabalhos, em prosseguimento, objetivando a apuração e exame dos fatos objeto do processo mencionado no art. 1º, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

§ 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no caput poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra /SP, 16 de novembro de 2023.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 192/2023**DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO**

José Aprígio da Silva, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve pela presente portaria, designar o Sr. LAERCIO CALMON DOS SANTOS, contador da Prefeitura, C.R.C sob nº. SP-220179/0-2, e o Sr. ELCIO ALOISIO PESSOA JUNIOR, engenheiro devidamente habilitada da Prefeitura, CREA nº. 0700121411-SP para respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO dos convênios firmado e/ou a ser firmado com a Secretaria do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 13 de Novembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1993/2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 03/2019, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: MECÂNICO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		REF.: 2321
CLAS	NOME	DOCUMENTO
7	CLEONE CASSIANO DA SILVA	50.855.562-0

Fica o nomeado acima convocado a tomar posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem

efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 13 de Novembro de 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

QUADRO DE PORTARIAS

Nº	Ato	Nome	Cargo	Data do Ato
1994	Exonerar a Pedido	FABIO MAGALHAES BARBETTA	MÉDICO DO TRABALHO	14/11/2023
1995	Exonerar a Pedido	CARLOS HENRIQUE LEME MAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/11/2023
1997	Exonerar a Pedido	ELOISA ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/11/2023
2000	Exonerar a Pedido	CREMILDA GOMES BASTOS COURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/11/2023
2001	Designar	ANA DARIA BATISTA SOUZA DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	17/11/2023
2003	Licença Sem Vencimentos	ANA CAROLINA SIMAO JANNEO	AJUDANTE GERAL	17/11/2023

PORTARIA Nº 1996/2023

Dispõe sobre: "Reestruturação da nova Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – COJUL II.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – COJUL II passa a ser constituída pelos seguintes servidores municipais:

I-Presidente: Anderson Pereira

II-Suplente: Isaias Bezerra da Silva

III-Membros:

Guilherme Pereira Alberto;
Monica Flora Garcia Arias Bonotto;
Levi Bulhões Alves do Nascimento;
Gleicylene Mendes Rubio.

Parágrafo único. Em sua ausência ou impedimento, os Presidentes serão substituídos pelo Suplente.

Art. 2º Os servidores nomeados como Presidente e Suplente da COJUL II passarão a receber Função Gratificada XI, nos termos do disposto no artigo 149 da Lei Complementar nº 18/94, alterada pela Lei Complementar nº 72/01.

Art. 3º Os servidores nomeados como membros da COJUL II passarão a receber Função Gratificada X, nos termos do disposto no artigo 149 da Lei Complementar nº 18/94, alterada pela Lei Complementar nº 72/01.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 14 de novembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1.998/2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMPOR a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob Nº 19.170/2023, instaurado pela Portaria Nº 088/2023 - SGP, datada de 13/06/2023, publicada na IOMTS, edição 1129, ano XVIII, aos 23/06/2023, em que figura como processado(a) o(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). HELOÍSA HELENA DE SOUSA, matrícula funcional Nº 037968, cargo de Operador de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Fica a Comissão do processo mencionado no artigo antecedente, doravante, composta pelos servidores municipais a seguir relacionados:

1. Presidente: Meire Ueno Rosa Martinelli - efetivo - SEFIP
2. Membro: Michele Maria de Oliveira Limetre - efetivo - SETRAM
3. Membro: Thomaz Martin Gonçalves Oyamaguchi - efetivo - SETRAM
4. Suplente: Clovis Francisco de Paula - efetivo - SETRAM
5. Suplente: Valdeci dos Santos Costa - efetivo - SETRAM

§ 1º. Caberá ao(a) primeiro(a) a presidência dos trabalhos, em prosseguimento, objetivando a apuração e exame dos fatos objeto do processo mencionado no art. 1º, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

§ 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no caput poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 16 de novembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.999 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos da LCM 224/2010, art. 127 a 130, Sindicância Administrativa, tendo como objeto a apuração acerca de supostas irregularidades inferidas dos documentos acostados aos autos do processo administrativo autuado sob Nº 39.156/2023.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão que atuará no processo referido no artigo 1º, cabendo ao(a) primeiro(a) a presidência dos trabalhos objetivando a apuração dos fatos relatados nos documentos acostados, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Walter Tanoue Hasegawa Junior - efetivo - UCI
2. Membro: Sidnei Miguel da Cruz - efetivo - SETRAM
3. Membro: Mônica Machado Dias - efetivo - SGP
4. Suplente: Adriana Samantha Bisola - efetivo - UCI
5. Suplente: Adenilson Gonçalves da Silva - efetivo - SETRAM

Art. 3º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo antecedente poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 16 de novembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.002 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;

1. HOMOLOGAR o Relatório Final lavrado pela Comissão Sindicante às Fls. 138-140 dos autos do Processo de Sindicância Nº 15.891/2020, instaurado pela Portaria Nº 614/2020, publicada na IOMTS, edição 917, ano XII, aos 19/06/2020, por seus próprios fundamentos.

2. EXTINGUIR, com fulcro no art. 129, inciso I, observadas as cautelas do art. 120, ambos da Lei Complementar Municipal Nº 224/2010, o Processo de Sindicância acima referido.

3. Arquite-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Taboão da Serra /SP, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO DA SERRA – GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COMUNICA:

N.º PROCESSO: 2445/2019
RAZÃO SOCIAL: GUEDES MARCON SERV. EDUCACION - EIRELI ME
CNPJ / CPF: 24.583.246/0001-00
ENDEREÇO: RUA MARIA MARI, 146 - JARDIM MONTE ALEGRE - TABOÃO DA SERRA/SP
Em10/11/2023
Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 27755/2023
RAZÃO SOCIAL: ESFERA DROGARIA LTDA ME
CNPJ / CPF: 10.566.706/0001-79
ENDEREÇO: ESTRADA BENEDITO CESARIO DE OLIVEIRA, 1356 - JARDIM RECORD - TABOÃO DA SERRA/SP
Em13/11/2023
Comunicamos a inutilização dos produtos relacionados no processo nº 27755/2023, onde constam TERMO TRM-TS 2123 – Inutilização Produto e Manifesto de Transporte de Resíduos nº 230003125747 realizada pela Empresa ALFA LIX serviços e transportes – CNPJ: 08.698.921/0001-81 / Destinação: SILCON AMBIENTAL LTDA – 583 CNPJ 50.856.251/0002-21

N.º PROCESSO: 31647/2023
RAZÃO SOCIAL: ANTONIO CARLOS TIAGO DA SILVA 32833268866
CNPJ / CPF: 47.072.686/0001-90
ENDEREÇO: AV FRANCISCO ETORE PEDRO MARI, 1655 - 1 ANDAR - JARDIM FREI GALVÃO - TABOÃO DA SERRA/SP
Em13/11/2023
Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte ação em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 21/09/2023.

Número do processo: 31647/2023

Data da Autuação: 20/09/2023, Auto de Infração AIF-TS 1622.

Data da Decisão: 16/10/2023

Tipificação da Infração: inciso I do artigo 122 da Lei Estadual nº 10083/1998, adotada pelo município através da Lei Municipal nº 1225/1998

Decisão Final: Recurso indeferido, lavrado penalidade aplicada pela Direção da Vigilância Sanitária Municipal. Penalidade Imposta: Multa , Auto de Imposição de Penalidade AIP-TS 1514, Notificação de Recolhimento de Multa NRM-TS 1045.

N.º PROCESSO: 50563/2019

DATA DE VALIDADE: 13/11/2024

RAZÃO SOCIAL: HIDRO PRAGAS BONSAI DEDETIZADORA E DESCUPINIZADORA LTDA

CNPJ / CPF: 32.742.733/0001-98

ENDEREÇO: RUA APARECIDA GUERINI CRUZ, 178 - JARDIM CLEMENTINO - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL E TÉCNICO : ELIANE DE OLIVEIRA SILVA

CONSELHO PROF.: CRQ N.º INSCR: 04480086 UF: (SP)

Em13/11/2023

Deferida a solicitação de Renovação de Licença Sanitária APP718/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 38531/2023

DATA DE VALIDADE: 13/11/2024

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA - AHBB

CNPJ / CPF: 46.523.122/0001-63

ENDEREÇO: ESTRADA TENENTE JOSÉ MARIA DA CUNHA, 862 - JARDIM RECORD - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: JOSE ALBERTO TARIFA NOGUEIRA

RESP. TÉCNICO: JULIO CESR DOS SANTOS QUAREMA

CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 83280 UF: (SP)

Em13/11/2023

Deferida a solicitação de Licença Sanitária - UNIDADE MISTA TABOAO DA SERRA APM814/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 38445/2023

RAZÃO SOCIAL: POLCIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO

CNPJ / CPF: 04.236.548/0093-04

ENDEREÇO: AV CASA VERDE, 677 - 2 ANDAR - TABOÃO DA SERRA/SP

Em14/11/2023

Termo de Inutilização Lavrado: TRM-TS 1848, em 08/11/2022, ficha de procedimentos 14.001215/23

Embasamento legal: artigo 95, Portaria 344/1998

N.º PROCESSO: 35764/2023

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICENCIA

CNPJ / CPF: 50.228.097/0011-34

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSE, 810 - PQ MONTE ALEGRE - TABOÃO DA SERRA/SP

Em16/11/2023

Data da Autuação: 19/10/2023 por meio do AIF-TS 1626.

Tipificação da infração: contrariar artigo 86 da Lei Estadual 10083/98 adotada por este município pela Lei Municipal 1225/98 e artigo 5º da Portaria CVS 01/2019.

Penalidade imposta: Multa por meio do AIP-TS 1519.

Data da lavratura AIP: 16/11/2023.

N.º PROCESSO: 35765/2023

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICENCIA

CNPJ / CPF: 50.228.097/0011-34

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSE, 810 - PQ MONTE ALEGRE - TABOÃO DA SERRA/SP

Em16/11/2023

Data da Autuação: 19/10/2023 por meio do AIF-TS 1627.

Tipificação da infração: contrariar artigo 86 da Lei Estadual 10083/98 adotada por este município pela Lei Municipal 1225/98 e artigo 5º da Portaria CVS 01/2019.

Penalidade imposta: Multa por meio do AIP-TS 1520.

Data da lavratura AIP: 16/11/2023.

EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATUAL

Contratante:P.M.T.S.Contratada:CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - Objeto Resumido: Aquisição de licença de uso de sistemas eletrônicos de informações de dados. Finalidade:renovação por 12 (doze) meses de 10/11/2023, até o seu vencimento em 09/11/2024, fica autorizado para este novo período o valor de R\$ 1.345.144,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.Licitação: N.º G-010/2020. Assinatura: 09/11/2023.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

WALTER PENNINCK CAETANO - SÓCIO

EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATUAL

Contratante:P.M.T.S.Contratada:DOC Tecnologia Ltda-Objeto Resumido: “Contratação de empresa para a prestação mensal de serviços de outsourcing de impressão”, nos termos do edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente termo para todos os seus efeitos.Finalidade:Renovação por 12meses,de 09/11/23 a 08/11/24, fica autorizado para este novo período o valor de R\$ R\$ 5.667.040,43. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.Licitação:N.ºG-061/19 P.A. 29.778/19.Assinatura:09/11/2023.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DENISE APARECIDA PERIN
REPRESENTANTE

EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATUAL

Contratante:P.M.T.S.Contratada:BT Comercio e serviços em elevadores-Objeto Resumido: “Contratação especializada

na manutenção preventiva e corretiva em 14 elevadores”. Finalidade:Renovação por 12meses,de 11/11/23 a 10/11/24, fica autorizado para este novo período o valor de R\$ R\$ 208.255,46. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.Licitação:N.ºG-051/19 P.A. 15.648/19.Assinatura:10/11/2023.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CELIO EDVANILSON LOPES
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE I-017/23. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28.334/23. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PARECER TECNICO, NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO COMEM CIVEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra. Contratada:VERA REGINA NOGUEIRA DE SA. Prazo de Vigência: Início 30/10/2023 e término em 29/10/2024. Valor da Contratação R\$ 10.386,66. Assinado em 30/10/2023.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração

Vera Regina Nogueira de Sa
Perita

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE I-016/23. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31.736/23. OBJETO: Aquisição de insumos específicos.Contratante: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra. Contratada:MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. Prazo de Vigência: Início 01/11/2023 e término em 31/12/2024. Valor da Contratação R\$ 44.490,00. Assinado em 01/11/2023.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração

Zuleide da Costa Silva Santos
Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 21.667/2023, Organização Social Parceira:COLETIVO DE NEGRAS E NEGROS TABOÃO DA SERRA, CNPJ. nº 43.230.376/0001-03–OBJETO:“Projeto Branco e Preto Aquilo que não se vê-Despesas de custeio para manutenção das atividades sociais, respeitando as especificações do Plano de Trabalho de 2023”. (EMENDA IMPOSITIVA). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra. Valor Total: R\$ 150.000,00. Assinado em 08 de novembro de 2023.

Nilza Aparecida Felix
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito.
Evânia Mendes dos Santos Silva
Presidente-CNN Coletivo de Negras e Negros.

JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - EXERCÍCIO 2023

Objeto: Cumprimento da Emenda impositiva municipal , destinados ao Projeto: Visitas domiciliares, um atendimento essencial - Aquisição de veículo para o transporte de atletas. Processo Administrativo nº 29.397/2023 - A Prefeitura de Taboão da Serra, através da Secretaria de Esporte, tem a finalidade de manter parcerias para execução de atividades esportivas. O Município apresenta diversas demandas esportivas que requerem o atendimento com serviços complementares de ações continuadas à população, garantindo-lhes o direito à prática esportivas. O município já mantém parceria com Organizações da Sociedade Civil, para execução de serviços, programas e projetos esportivos, além da execução direta pela Secretaria do Esporte e Lazer, atendendo número significativo de usuários. A Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO GIBI – ESPORTE E EDUCAÇÃO – obteve através de emenda impositiva, disposta na Lei Orçamentária nº 2.440/2023, o montante de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para aquisição de veículo tipo van, visando o transporte de atletas. O artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, determina: Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam

recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. Assim, a Administração Pública Municipal, buscando a continuidade de serviços públicos essenciais e ininterruptos, dando cumprimento a transferência de recurso público, oriundo de emenda Impositiva, optou pela realização do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO GIBI – ESPORTE E EDUCAÇÃO , inscrito no CNPJ sob o nº 32.308.584/0001-53; pois a OSC já está previamente credenciada no sistema, atuando, satisfatoriamente, atingindo as metas e objetivos propostos, sendo que a celebração da parceria se mostra mais eficiente à satisfação do interesse público. Portanto, conforme acima explicitado, a Secretaria de Esporte e lazer, órgão gestor, no âmbito de sua competência, considerando as demandas de serviços esportivos existentes, primando pela continuidade do atendimento, no Município de Taboão da Serra, resolve celebrar o Termo de Fomento, com ASSOCIAÇÃO GIBI – ESPORTE E EDUCAÇÃO , inscrita no CNPJ sob o nº 32.308.584/0001-53, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, se o caso, nos termos da lei; onerando recurso disposto por emenda impositiva, para custeio de despesas que contribuirão para prestação de serviços públicos desenvolvidos pela OSC. Taboão da Serra, 17 de novembro de 2023.

OLÍVIO NÓBREGA
Secretário de Esporte e Lazer.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:P.M.T.S.CONTRATADA:ZAVAN NA CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI-ME.OBJETO RESUMIDO:CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARA O “SER”–SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO.LOCALIZADO NA ESTRADA DAS OLARIAS,670–JD.TRIANGULO. VIGÊNCIA:460 DIAS DE 01/11/23 ATÉ 03/22/25. EXECUÇÃO:360 DIAS DA ORDEM DE INÍCIO EMITIDA PELA SECRETARIA DE OBRAS.VALOR CONTRATADO:R\$4.772.371,20 -LICITAÇÃO:CONCORRENCIA PÚBLICA N.ºP-002/23-ASSINATURA:01/11/23.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:P.M.T.S.CONTRATADA:FABRIT EC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA–EPP. OBJETO RESUMIDO:AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SALA ADMINISTRATIVA DO PARQUE LINEAR DO INOCOOP,LOCALIZADA NA RUA HELENA MOARES DE OLIVEIRA,S/N–PARQUE PINHEIROS E IMPLANTAÇÃO DAS SALAS NA ÁREA DO CAMPO DO MITUZI,LOCALIZADO NA AVENIDA FERNANDO FERNANDES,97–JARDIM MITUZI. VIGÊNCIA:280 DIAS DE 20/10/23 ATÉ 25/07/24. EXECUÇÃO:180 DIAS DA ORDEM DE INÍCIO EMITIDA PELA SECRETARIA DE OBRAS.VALOR CONTRATADO:R\$339.911,20-LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS N.ºT-002/23-ASSINATURA:20/10/23.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-109/2023. Processo licitatório: 26661/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS EM EVENTOS COMEMORATIVOS”. Sessão pública de processamento: dia 04/12/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 16 de novembro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-108/2023. Processo licitatório: 34500/2023. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO”. Sessão pública de processamento: dia 06/12/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 16 de novembro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior – Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-101/2023. Processo licitatório: 29.415/2023. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MAMOGRAFO DIGITALIZADO (DR), IMPRESSORA DRY E SISTEMAS DE PACKS PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS”. Sessão pública de processamento: dia 08/12/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 16 de novembro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-112/2023. Processo licitatório: 36721/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA FISIOTERAPIA”. Sessão pública de processamento: dia 11/12/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 16 de novembro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-114/2023. Processo licitatório: 36456/2023. Objeto: Registro de Preços Para a “Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis Pampers – para Atendimento de Mandado Judicial”. Sessão pública de processamento: dia 04/12/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 16 de novembro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-113/2023. Processo licitatório: 36729/2023. Objeto: Registro de Preços Para a “Aquisição de Insulina Humana 100UI/ML – 10 ML”. Sessão pública de processamento: dia 05/12/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 16 de novembro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-110/2023. Processo licitatório: 31951/2023. Objeto: Registro de Preços Para a “Aquisição de Medicamentos para Uso na Saúde da Mulher e

Atenção Básica”. Sessão pública de processamento: dia 06/12/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 16 de novembro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

INTIMAÇÃO

A Prefeitura de Taboão da Serra, por meio da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de Instauração nº 37328/23 - SGP, publicada edição 1155, torna público que, pela presente Imprensa Oficial do Município, fica o(a) Sr. HENRIQUE PEREIRA DACAL LEITE, RF 046796, cargo Guarda Civil Municipal, notificado(a) que está sendo processado(a) por suposta prática de ABANDONO DE CARGO, em tese, ter faltado aos plantões para os quais estava previamente escalado desde 27 de agosto de 2023, praticando conduta compatível com infração disciplinar, em suposta infringência aos deveres capitulados no Art. 17, inc. III, e art. 35, da LCM 224/2010, em conformidade com a documentação constante dos autos disciplinares, e súmula 641 do C.STJ, art. 13, I e II, no art. 15, no art. 17, III, no art. 18, art. 19, art. 35, e no art. 37, I, todos da Lei Complementar Municipal nº 224/2010. Ressalte-se, que as infrações disciplinares objeto do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, sujeitam o servidor às sanções disciplinares previstas no art. 28 da LCM 228/2010, em especial a sanção disciplinar de DEMISSÃO, como estabelecido no art. 28, IV, c/c art. 34, I, da mesma LCM nº 224/2010. Assim, na forma do art. 74 da LCM 224/2010, fica CITADO(a) para acompanhar todas as fases do Processo Administrativo Disciplinar nº 37328/2023, para que possa promover a defesa de seus interesses. Esclarecemos, que é assegurado a V.Sa. o direito de constituir advogado para defendê-lo(a), ou defender-se pessoalmente com fulcro na Súmula Vinculante Nº 5 do STF, ou ainda, requerer à Comissão Processante, a qualquer tempo, a nomeação de defensor dativo (LCM 224/2010, art. 74, inc. VII).

Fica também INTIMADO(a) a comparecer no dia 23/11/2023 às 10h00, na Corregedoria da Guarda Civil Municipal, situado na Rua das Camélias, 100 – Parque Assunção 06754-110 – Taboão da Serra – SP, perante a Comissão do PAD instituída, para realização da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, quando também deverá produzir todas as provas de sua defesa, no mesmo dia, sob pena de preclusão, na forma dos artigos 134 e 136, da LCM 224/2010.

Informamos ainda que, o não comparecimento importará em revelia, quando se presumirão como verdadeiros os fatos imputados no processo acima. Por oportuno, ressalta-se que é dever do servidor público municipal, nos termos da LCM 224/2010, art. 13, inc. XIX e XXI, e art. 15, manter atualizados os seus dados cadastrais, como também, comparecer às convocações realizadas pelas comissões processantes.

Taboão da Serra/SP, 13 de novembro de 2023, DRA. SANDRA FIDELIS LEITE DALBOSCO Presidente da Comissão Disciplinar.

INTIMAÇÃO

A Prefeitura de Taboão da Serra, por meio da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de Instauração nº 171/2023 - SGP, publicada edição 1155, torna público que, pela presente Imprensa Oficial do Município, fica o(a) Sr(a). ELOISA ALVES DE OLIVEIRA, RF 049145, cargo Assistente Administrativo, notificado(a) que está sendo processado(a) por suposta prática de ABANDONO DE CARGO e INASSIDUIDADE HABITUAL, onde foram apontadas 85 (oitenta e cinco) faltas injustificadas e 24 (vinte e quatro) entradas e/ou saídas fora dos horários de jornada estabelecidos, no período de fevereiro/2023 a setembro/2023, violando em tese os art. 13, I, II e VIII, no art. 15, no art. 17, III, e IV, no art. 18, art. 19, art. 35, e no art. 37, I e II, todos da Lei Complementar Municipal nº 224/2010. Ressalte-se, que as infrações disciplinares objeto do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, sujeitam o servidor às sanções disciplinares previstas no art. 28 da LCM 228/2010, em especial a sanção disciplinar de DEMISSÃO, como estabelecido no art. 28, IV, c/c art. 34, I, da mesma LCM nº 224/2010. Assim, na forma do art. 74 da LCM 224/2010, fica CITADO(a) para acompanhar todas as fases do Processo Administrativo Disciplinar nº

37.002/2023, para que possa promover a defesa de seus interesses. Esclarecemos, que é assegurado a V.Sa. o direito de constituir advogado para defendê-lo(a), ou defender-se pessoalmente com fulcro na Súmula Vinculante Nº 5 do STF, ou ainda, requerer à Comissão Processante, a qualquer tempo, a nomeação de defensor dativo (LCM 224/2010, art. 74, inc. VII).

Fica também INTIMADO(a) a comparecer no dia 30/11/2023 às 15h00, na sede do Cartório Disciplinar, situado na Praça Miguel Ortega nº 300, Parque Assunção, CEP 06754-910, Taboão da Serra/SP, perante a Comissão do PAD instituída, para realização da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, quando também deverá produzir todas as provas de sua defesa, no mesmo dia, sob pena de preclusão, na forma dos artigos 134 e 136, da LCM 224/2010.

Informamos ainda que, o não comparecimento importará em revelia, quando se presumirão como verdadeiros os fatos imputados no processo acima. Por oportuno, ressalta-se que é dever do servidor público municipal, nos termos da LCM 224/2010, art. 13, inc. XIX e XXI, e art. 15, manter atualizados os seus dados cadastrais, como também, comparecer às convocações realizadas pelas comissões processantes.

Taboão da Serra/SP, 10 de novembro de 2023, SANDRA LÍVIA DE ASSIS FERREIRA Presidente da Comissão Disciplinar.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TABOÃO DA SERRA - PDP-TS

A Prefeitura do Município de Taboão da Serra convoca a 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA para rodada de contribuição popular para auxiliar na Revisão do Plano Diretor Participativo de Taboão da Serra - PDP TS.

A Audiência Pública será realizada no dia 25 de novembro de 2023, com sua instalação marcada para às 14h na EMEF Machado de Assis, situado na Estrada das Olarias, 704 - Jardim Triângulo, 06775-005, no Município de Taboão da Serra, considerando a seguinte PROGRAMAÇÃO:

- 14h: Recepção dos participantes e assinatura da lista de presença;
- 14h15: Abertura da Audiência Pública e informes iniciais;
- 14h30: Apresentação do andamento dos trabalhos realizados pela Assessoria Técnica (FESPSP)
- 15h00: Manifestação dos presentes inscritos durante o evento para fazer o uso da palavra;
- 16h15: Posicionamento técnicos de destaque quanto às manifestações realizadas (Prefeitura Municipal e Assessoria Técnica);
- 16h30: Encerramento.

A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:

1. Audiências públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;
 2. As inscrições serão feitas em listas apropriadas, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome e ser também portadora de procuração de apenas mais uma pessoa;
 3. Cada pessoa inscrita terá direito a, no máximo, duas manifestações para apresentação das sugestões ou comentários, que deverá ser realizada em até três minutos, obedecida a ordem de inscrição;
 4. Esgotada a apresentação a respeito da sugestão, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente;
 5. Poderá ocorrer a apresentação da sugestão por pessoa diversa da inscrita, mediante procuração com o devido reconhecimento de firma em cartório;
 6. Para bom andamento dos trabalhos, nas manifestações de apoio ou reprovação à proposta do anteprojeto ou das sugestões apresentadas, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão;
 7. No dia da Audiência Pública, o horário de encerramento não ultrapassará às 16h30, preferencialmente;
 8. As dúvidas que porventura existirem sobre o andamento da Audiência Pública serão dirimidas pela Prefeitura Municipal.
 9. A apresentação a ser realizada na audiência pública estará disponível no site planodiretorts.org
- E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Taboão da Serra, 17 de novembro de 2023.

José Aprígio da Silva
Prefeito Municipal de Taboão da Serra

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Despacho do Ordenador de Pagamentos

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes responsáveis e ordenadores de despesas de seus órgãos, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, para justificar o pagamento de cada uma das despesas a seguir indicadas, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade:

- a) Despesas regularmente empenhadas relativas à Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial da União e Imprensa Oficial Municipal, essenciais ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos praticados na gestão do governo municipal.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$

- b) Despesas regularmente empenhadas relativas a serviços de caráter contínuo, imprescindíveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município, cuja inadimplência acarretaria a interrupção no fornecimento de serviços de natureza essencial.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
CLEIRE DE SOUZA A DA SILVA RESTAURANTE	NFS 003 / 004	29.568,00
K SOM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	NFS 494 / 497	69.650,00
CONCRETO PIMENTEL EIRELI	4724 / 4741 / 4742	141.350,00
F FORTES ENGENHARIA LTDA	NF 215	122.460,34

Departamento Econômico-financeiro



Secretaria de
Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - C. P. EDITAL 04/2019

Taboão da Serra, 07 de Novembro de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 04/2019

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 04/2019, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

Data: 13/11/2023

Horário: 09:00

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
2	HUGO RODRIGUES	443635833-SP

Os candidatos deverão estar munidos de:

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
3. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
4. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
5. Carteira de trabalho onde consta a **data do 1º emprego e ultimo emprego registrado**
6. PIS / PASEP
7. Carteira de trabalho **frente e verso**, onde consta número, série e assinatura.
8. Reservista
9. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou justificativa.
10. CPF e Certidão de Nascimento/RG dos dependentes (filhos, cônjuges, etc).
11. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou Poupatempo.
12. 01 (uma) foto 3x4 – Atual
13. Declaração de bens
14. Laudo de deficiência (se for o caso)
15. Diploma (**cópia autenticada**) em licenciatura plena em história ou curso superior acompanhado de certificado e histórico escolar obtido em programa especial de formação pedagógica (resolução cne 02/97). fornecidos por instituição de ensino, reconhecida pelo ministério da educação.
16. Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público
17. Carteira de Vacinação (do candidato) atualizar as vacinas: Dupla adulto e Hepatite B

Dr. Alexandre Bittencourt Depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Secretaria de
Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023

Taboão da Serra, 08 de Novembro 2023

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2020

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2020 para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

Data: 13/11/2023

Horário: 14:00

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP

ORIENTADOR SOCIAL		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
78	MULLER RAMOS DE MACEDO	622907141-SP

Os candidatos deverão estar munidos de:

ORIGINAIS E CÓPIAS– Folha A4 (sem recorte)

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
3. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
4. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
5. Carteira de trabalho onde consta a data do **1º emprego e ultimo registrado**
6. PIS / PASEP
7. Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura
8. Reservista
9. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou justificativa.
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. RG e CPF dos dependentes
12. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou **Poupatempo**.
13. 01 (uma) foto 3x4 – atual
14. Declaração de bens
15. Histórico Escolar – Ensino Médio completo - **cópia autenticada**
16. **Comprovante de experiência em Pacote Office.**
17. Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público (de vínculos públicos trabalhado em *Prefeituras ou outro órgão público*)
18. Carteira de vacinação (do candidato) atualizar as vacinas: Dupla adulto e Hepatite B

Dr. Alexandre Bittencourt Depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

